

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 522/2014 de 3 de Abril de 2014

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, em reunião datada de 07/02/2014, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse considerada elegível e selecionada para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de outubro, e demais legislação com este relacionada, a candidatura/projeto de investimento constante do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o seguinte:

1. Aprovar o projeto de investimento apresentado no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 21/2007/A, de 24 de outubro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao referido projeto de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do referido projeto serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública;
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de março de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Incentivo não reembolsável	Incentivo Reembolsável	Juros	PT	Verif. Pré contrat.
986	Carlos Cruz Medeiros Morais - Em nome de empresa a Criar	Pico	72,50	200.000,00	200.000,00	114.000,00	0,00	0,00	1	110; 120; 130; 190;
992	Sailazores - Actividades Náuticas, Lda.	São Jorge	70,00	200.000,00	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0	120; 999;
1.013	João Paulo Frazão Ramos ENI	São Miguel	80,00	188.143,00	187.018,00	78.547,58	0,00	0,00	1	120; 999;
1.018	Panazórica - Agência de Viagens, Lda.	São Miguel	60,00	181.600,00	181.600,00	90.800,00	0,00	0,00	0	120;
1.019	Roberto Sousa, em nome de sociedade a constituir	Santa Maria	56,50	199.761,50	189.661,50	117.590,13	0,00	0,00	1	110; 120; 130; 190; 999;
1.029	Fernando Manuel dos Santos Cardoso, ENI	Pico	65,00	199.696,03	199.696,03	109.832,82	0,00	0,00	1	120; 999;
1.030	João Gonçalves, Unipessoal, Lda.	Terceira	74,00	107.195,07	97.895,39	39.158,16	0,00	0,00	0	120; 160; 999;
Total				1.276.395,60	1.255.870,92	669.928,67	0,00	0,00	4	

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído.
120	b) n.º 1, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos.
130	c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada.
160	f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DLR - Ter os projetos de arquitetura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras.
190	Certificação electrónica de PME.
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 992: Alteração do Pacto Social de modo a permitir a realização de Prestações Suplementares de Capital, pelo menos até ao montante de 119.151,90 euros.
	Proj. n.º 1.013: Cópia do projeto de arquitetura completo e devidamente carimbado pela Câmara Municipal de Ponta Delgada; - Cópia do contrato de comodato com as assinaturas devidamente reconhecidas.
	Proj. n.º 1.019: Cópia do pacto social, sendo que o mesmo deve permitir a realização de prestações suplementares no montante de 33.232,30 euros; Declaração de início de atividade e suas alterações, ou impressão completa da Informação de Cadastro do promotor do site www.portaldasfinancas.gov.pt , designadamente: Dados Gerais; Atividade; e Outros Dados Atividade, com inserção do CAE 50102 na respetiva declaração.
	Proj. n.º 1.029: Inclusão da CAE Rev. 3 - 77210 - Aluguer de bens recreativos e desportivos na Declaração de Início de atividade.
	Proj. n.º 1.030: Introdução da CAE 47990 na declaração de início de atividade e respetivo registo na conservatória.